



RESOLUÇÃO CMI Nº 07/2020, de 11 de março de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMI – Fundo Municipal do Idoso / Exercício 2019.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Laurentino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1266/2015 e suas alterações, tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 11 de março de 2020, e:

CONSIDERANDO o Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1266 de 05 de março de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.178 de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Idoso;

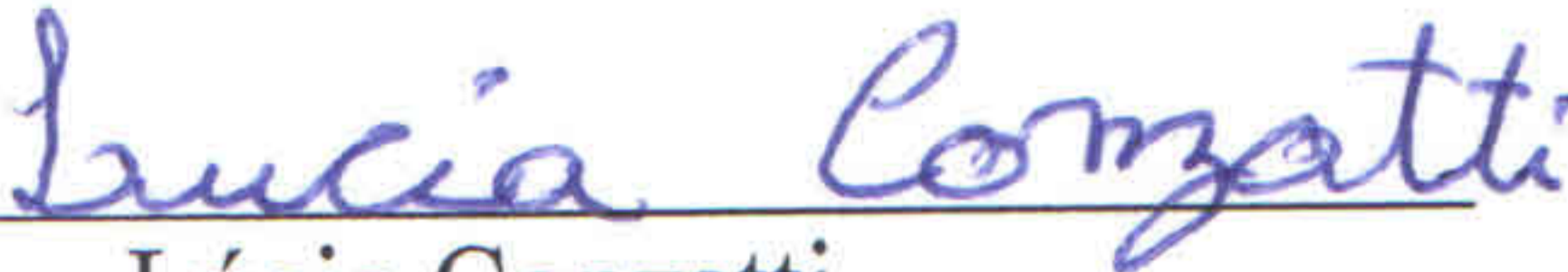
CONSIDERANDO o Parecer CMI nº. 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do FMI – Fundo Municipal do Idoso do município de Laurentino referente ao exercício financeiro de 2019.


Art. 2º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 11 de março de 2020



Lúcia Conzatti
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Registrado e Publicado
em 12/03/2020
Mural Oficial Lei nº 615/97
Rose N. Bechtold - Mat. 914





COMPROVAÇÃO ATUAÇÃO DO CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAURENTINO

PARECER Nº 001/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:

O Conselho Municipal do Idoso de Laurentino foi implantado no ano de 2018, onde no dia 03 de março de 2018 ocorreu a posse e eleição da Mesa Diretora. As reuniões do Conselho ocorrem mensalmente, conforme definido na lei 1266/2015 e no seu regimento interno que foi aprovado no dia 02 de maio de 2018 e resultou na resolução CMI 01/2018. Com a devida regulamentação do FMI – Fundo Municipal do Idoso houve a respectiva incorporação de previsão orçamentária no PPA - Plano Plurianual, o CMI já deliberou sobre o Plano de Ação e Aplicação do FMI para o ano de 2019 e 2020. Assim, como no ano de 2019 procedeu com a inscrição do Fundo junto ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, através da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos, a fim de habilitá-lo para o recebimento de doações do Imposto de Renda de pessoa física e jurídica. O primeiro ano de atuação do CMI esteve mais voltado para a sensibilização dos conselheiros quanto a importância do papel que desempenham; organização do conselho através da aprovação do seu Regimento Interno; regulamentação do FMI – Fundo Municipal do Idoso e sua incorporação no PPA. Já em 2019, segundo ano de atuação o Conselho, além da aprovação do Plano de Ação e Aplicação do FMI para o exercício de 2020; atuou no recebimento de denúncias relacionadas a violação de direitos da pessoa idosa e o encaminhamento dessas demandas para a rede de atendimento e proteção; na elaboração e divulgação de material educativo sobre os direitos da Pessoa Idosa; e na mobilização, organização e execução do 1º Evento Alusivo ao Dia Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa de Laurentino com a presença de 109 participantes, conforme relatório em anexo. Por fim, através deste parecer, o Conselho Municipal do Idoso confirma sua existência e as ações realizadas durante o exercício de 2019 a fim de garantir a execução de políticas voltadas à pessoa idosa de Laurentino.

Data da Reunião Ordinária do CMI: 11 de março de 2020.

Número da Ata: 020/2020

Nome do Presidente: Lucia Conzatti

Assinatura:

Lucia Conzatti